



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de Domingos Martins/ES, na Av. Koehler, nº238, 3º pavimento, Centro, CEP 29260-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72 neste ato representada pelo seu Sócio, **Srº. Estevão Henrique Holz**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 979.001.257-87 e C.I nº 1087262 SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Koehler, nº238, Centro, CEP 29260-000, Domingos Martins/ES, com base no pregão presencial 37/2017 e Processo protocolado sob o nº 5833/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 102/2017, por mais 04 (quatro) meses, nos termos do art .57, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1- Fica prorrogado o presente contrato a partir de **09/12/2019** até **07/04/2020**.

2.2 - O contrato poderá ser rescindido antecipadamente por interesse da Administração, sem direito de indenização ao **CONTRATANTE**, mediante comunicação prévia no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor mensal permanece em **R\$14.640,00** (quatorze mil seiscentos e quarenta reais), perfazendo a um valor global de **R\$ 58.560,00** (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Item	Lote	especificação	Quantidade /mês	Valor (R\$) Un.	Valor (R\$) Total Acumulad o
00001	00001	Sistema integrado de gestão tributarias.	4,00	1.600,00	6.400,00
00002	00001	Sistema integrado de nota fiscal de serviços eletrônica.	4,00	4.200,00	16.800,00
00004	00001	Serviços integrado de protocolo web.	4,00	900,00	3.600,00
00005	00001	Sistema integrado de cidadão via internet.	4,00	1.030,00	4.120,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 30.920,00

Item	Lote	especificação	Quantidade e /mês	Valor (R\$) Un.	Valor (R\$) Total
------	------	---------------	-------------------	-----------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

					Acumulad o
00007	00002	Sistema integrado de recursos humanos.	4,00	715,00	2.860,00
00008	00002	Sistema integrado de folha de pagamento.	4,00	715,00	2.860,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 5.720,00

Item	Lote	especificação	Quantidad e /mês	Valor (R\$) Un.	Valor (R\$) Total Acumulad o
00006	00003	Sistema integrado de gestão de frotas.	4,00	650,00	2.600,00
00009	00003	Sistema integrado de compras,licitações e contratos.	4,00	780,00	3.120,00
00010	00003	Sistema integrado de almoxarifado.	4,00	650,00	2.600,00
00011	00003	Sistema integrado de controle de bens patrimoniais.	4,00	650,00	2.600,00
00012	00003	Sistema integrado de contabilidade pública eletrônica.	4,00	1.900,00	7.600,00
00013	00003	Sistema integrado de controle interno e auditoria.	4,00	850,00	3.400,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 21.920,00

CLAUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

0150110.041260052.004 – modernização e manutenção dos serviços de informática - 33904000000 – 10000000 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica- Ficha: 590

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 102/2017, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 06 de Dezembro de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Estevão Henrique Holz
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

a) _____

b) _____